

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2019

Dispõe sobre o processo de credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGOdonto).

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições, em consonância com Instrução Normativa VRPPG 02/2012, de 5 de junho de 2012, Regimento do PPGOdonto, Relatório de Avaliação Capes 2013-2016 da Área de Odontologia – Quadrienal 2017, Documento de área CAPES 2019, Portaria Capes nº 81 de 13/06/2016, e Ordem de Serviço 01/2019 da VRPPG, resolve:

DO OBJETIVO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 1º - O processo de credenciamento tem como objetivo regulamentar o ingresso de docentes da Universidade de Passo Fundo (UPF) no quadro de DOCENTES PERMANENTES do PPGOdonto, da UPF.

Parágrafo 1º - Não poderão solicitar o credenciamento professores jubilados e aqueles que pretendam solicitar aposentadoria no ano vigente (2019) e/ou no próximo ano (2020).

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - Os docentes da Universidade de Passo Fundo, portadores do título de Doutor, que queiram ingressar como docentes permanentes junto ao PPGOdonto, na área de concentração em Clínica Odontológica, deverão solicitar seu credenciamento junto ao programa, conforme estabelece a Instrução Normativa VRPPG 02/2012.

Art. 3º - São atribuições do DOCENTE PERMANENTE, de acordo com a Portaria Capes nº 81 de 13/06/2016:

I – desenvolver atividades de ensino, ministrando aula, na pós-graduação *Stricto sensu* e na graduação;

II – participar de projetos de pesquisa do PPGOdonto e da graduação;

III – orientar alunos do PPGOdonto e da graduação;

IV – Assumir os cargos de representação previstos no Regimento do PPGOdonto;

V – ter vínculo funcional-administrativo com a UPF ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades que se enquadre em uma das condições especiais, abaixo relacionadas:

a) receber bolsa de fixação de docente;

b) ter firmado com a UPF termo de participação como docente do Programa, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado;

Parágrafo único: os docentes permanentes devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral à instituição - caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho - admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.

DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º - O docente da UPF, portador do título de Doutor, que desejar ingressar no PPGOdonto deverá providenciar:

I- Atualização do currículo na plataforma Lattes do CNPq até a data final de inscrição no Edital PPGOdonto 08/2019;

II- Encaminhar ao CPG do PPGOdonto os seguintes documentos (sempre com comprovação documental):

a) **Formulário de solicitação** de credenciamento, preenchido e assinado (**Anexo I**);

b) Quadro de pontuação de demais atividades científicas (**Anexo II**), documentado;

c) **Relação e cópia dos artigos** nos quais conste como autor, publicados a partir de 2017;

d) **Cadastro de líder e/ou participante de Grupo(s) de Pesquisa** registrado(s) no CNPq e devidamente certificado pela(s) Instituição(ões);

e) **Plano de trabalho** com detalhamento das possíveis atividades de pesquisa, ensino e extensão para os próximos três anos. O plano deverá conter os seguintes elementos: 1) ensino: plano de ensino (estilo UPF) de disciplina(s) que poderá ministrar no PPGOdonto; 2) pesquisa: projeto(s) de pesquisa no modelo UPF, indicando em qual(is) linha(s) de pesquisa do PPGOdonto o(s) projeto(s) seria vinculado; 3) orientação: possíveis temas (e suas ligações com as linhas de pesquisa do PPGOdonto) para orientar além do(s) projeto(s) de pesquisa mencionado(s) no item anterior; 4) perspectivas de envolvimento com o PPGOdonto: perspectivas de convênios e cooperações nas áreas da pesquisa e educação, inserção social, atuação em grupos e associações científicas, e outras atividades relevantes a pós-graduação.

DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 5º - A avaliação da produção científica e demais atividades de interesse ao programa será realizada em consonância com a Instrução Normativa VRPPG 02/2012.

Art. 6º - O docente será credenciado no PPGOdonto na categoria de docente permanente se atingir, no mínimo, a média de 200 pontos por ano em publicação de artigo científico, que foi o valor médio estabelecido para a Área de Odontologia para atribuição de conceito 5,0 (cinco), conforme Relatório de Avaliação Quadrienal 2017 da Capes. Artigos aceitos também serão contabilizados.

Parágrafo 1º - A média para cálculo da produção em artigos será realizada pela soma dos pontos obtidos no Anexo III, dividida por 2,5 anos, ou seja, a produção de 2017, 2018 e 2019.

Parágrafo 2º - O candidato será entrevistado pela Comissão de Avaliação. Essa entrevista não tem caráter classificatório.

Parágrafo 3º - Para a emissão do parecer final, a Comissão de Avaliação avaliará as informações solicitadas no Art. 4º dessa Instrução Normativa.

Art. 7º - Casos não previstos nessa Instrução Normativa serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e, em segunda instância, pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/VRPPG) da UPF.

Art. 8º - A presente Instrução Normativa foi aprovada pelo CPG do PPGOdonto e recomendada pelo Colegiado do PPGOdonto.

Passo Fundo, 12 de novembro de 2019.

Pedro H. Corazza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Universidade de Passo Fundo

EDITAL nº 08/2019

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) EM ODONTOLOGIA (PPGOdonto), no uso de suas atribuições e em conformidade as recomendações da CAPES, Instrução Normativa VRPPG nº02/2012, Regimento do PPGOdonto, Instrução Normativa CPG/PPGOdonto 02/2019, torna público o Edital 08/2019, relativo ao credenciamento de docentes permanentes ao PPGOdonto. Está sendo ofertada uma vaga, nos termos a seguir explicitados.

1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

As atividades como docente permanente no PPGOdonto terão vigência a partir de março de 2020, com vigência até o próximo processo periódico de credenciamento.

2. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE

São atribuições do DOCENTE PERMANENTE, de acordo com a Portaria Capes nº 81 de 13/06/2016:

I – desenvolver atividades de ensino, ministrando aula, na pós-graduação stricto sensu e na graduação;

II – participar de projetos de pesquisa do PPGOdonto e da graduação;

III – orientar alunos do PPGOdonto e da graduação;

IV – Assumir os cargos de representação previstos no Regimento do PPGOdonto;

V – ter vínculo funcional-administrativo com a UPF ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades que se enquadre em uma das condições especiais, abaixo relacionadas:

a) receber bolsa de fixação de docente;

b) ter firmado com a UPF termo de participação como docente do Programa, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado;

3. INSCRIÇÕES

3.1 Apenas professores vinculados à UPF e que se enquadrem nas condições estabelecidas nos itens I.2 e I.3 da Ordem de Serviço 01/2019 da VRPPG serão elegíveis.

3.2 Todos os docentes da Universidade de Passo Fundo, portadores do título de doutor, que pretendam ingressar no corpo docente PERMANENTE do PPGOdonto, área de concentração em Clínica Odontológica, deverão protocolar junto à Secretaria do PPGOdonto, a solicitação de credenciamento até 20 de novembro de 2019, às 17h00min.

3.3 Para solicitar o credenciamento o docente deverá encaminhar ao CPG do PPGOdonto os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de solicitação de credenciamento, preenchido e assinado (Anexo I);

3.3.2 Quadro de pontuação de demais atividades científicas (Anexo II), documentado;

3.3.3 Relação e cópia dos artigos nos quais conste como autor, publicados a partir de 2017;

3.3.4 Cadastro de líder e/ou participante de Grupo(s) de Pesquisa registrado(s) no CNPq e devidamente certificado pela(s) Instituição(ões);

3.3.5 Plano de trabalho com detalhamento das possíveis atividades de pesquisa, ensino e extensão para os próximos três anos. O plano deverá conter os seguintes elementos: 1) ensino: plano de ensino (estilo UPF) de disciplina(s) que poderá ministrar no PPGOdonto; 2) pesquisa: projeto(s) de pesquisa no modelo UPF, indicando em qual(is) linha(s) de pesquisa do PPGOdonto o(s) projeto(s) seria vinculado; 3) orientação: possíveis temas (e suas ligações com as linhas de pesquisa do PPGOdonto) para orientar

além do(s) projeto(s) de pesquisa mencionado(s) no item anterior; 4) perspectivas de envolvimento com o PPGOdonto: perspectivas de convênios e cooperações nas áreas da pesquisa e educação, inserção social, atuação em grupos e associações científicas, e outras atividades relevantes a pós-graduação.

3.4 A Comissão de Avaliação consultará o currículo do professor na plataforma Lattes (CNPq) considerando apenas a informação acompanhada de comprovação documental.

3.5 A Comissão de Avaliação irá entrar em contato com os candidatos que tiveram seu pedido de credenciamento homologado para informar sobre a data e horário da entrevista, caso a comissão julgue necessário.

3.6 Toda a documentação do docente que for credenciado no PPGOdonto permanecerá nos arquivos da Secretaria do Programa após o processo de credenciamento.

4. ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 O Conselho do PPGOdonto fará a conferência dos documentos apresentados pelo docente e encaminhará à Comissão de Avaliação;

4.1.1 Os docentes que não atenderem aos requisitos contidos na Instrução Normativa nº 02/2019 do PPGOdonto não terão os seus pedidos homologados e não participarão do processo de credenciamento.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta pelo coordenador do programa, por um docente de programa de Stricto sensu de outra IES, recomendado pela CAPES, e por um membro indicado pela VRPPG.

4.3 Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações de credenciamento com base no Art. 4º da Instrução Normativa 02/2019 do PPGOdonto, preenchendo o quadro de pontuação relativo à publicação de artigos (Anexo III);

4.4 O resultado da avaliação será enviado à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, para posterior homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF.

4.5 Após a homologação, o Conselho do PPGOdonto fará a divulgação do resultado, individualmente, aos docentes inscritos no processo de credenciamento.

4.6 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em, no máximo, cinco dias a contar da publicação dos resultados.

4.7 Após o término do prazo de recurso, o Conselho do PPGOdonto enviará o resultado final do processo de credenciamento à Direção da Faculdade de Odontologia da UPF, informando a relação dos docentes credenciados como PERMANENTES.

Passo Fundo, 12 de novembro de 2019.

Érlon Grandó Merlo

Paula Benetti

Doglas Cecchin

Pedro Henrique Corazza

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Universidade de Passo Fundo

Anexo I- Formulário de solicitação de credenciamento

(as informações devem ser documentadas)

De: Prof.(a) Dr.(a):.....

Para: Conselho de Pós-graduação (CPG) do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGOdonto)

Assunto: Credenciamento de docentes permanentes do PPGOdonto (Edital 08/2019)

Encaminho o presente pedido para atuar como docente permanente do PPGOdonto, na(s) seguinte(s) linha(s) de pesquisa do programa:

- () Biomateriais
() Clínica odontológica baseada em evidências
() Odontologia preventiva

Informações sobre as minhas atividades acadêmicas:

1) Credenciamento em outros PPG da UPF: NÃO () SIM ()

Se SIM

Qual?

Categoria de enquadramento: permanente () visitante () colaborador ()

Disciplina(s) que ministro:

Número de orientados concluídos: Mestrado.....Doutorado

Tempo médio de titulação dos mesmos (em meses):.....

Número de orientados (em andamento): Mestrado.....Doutorado

Número de co-orientados concluídos: Mestrado.....Doutorado

Número de co-orientados (em andamento): Mestrado.....Doutorado

2) Credenciamento em programas *Stricto sensu* em outras IESs: NÃO () SIM ()

Se SIM

Qual?

Categoria atual de enquadramento: permanente () visitante () colaborador ()

Disciplina(s) que ministro:

Número de orientados: Mestrado.....Doutorado

Tempo médio de titulação dos mesmos (em meses):.....

Número de orientados (em andamento): Mestrado.....Doutorado

Número de co-orientados concluídos: Mestrado.....Doutorado

Número de co-orientados (em andamento): Mestrado.....Doutorado

3) Disciplina(s) que ministro em cursos de graduação na UPF:

Nome da disciplina	Curso

Nome e Assinatura do docente

Passo Fundo, de ... de 2019.

ANEXO II- QUADRO DE DEMAIS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

SEÇÃO/ITEM	QUANTIDADE/ANO			SOMA
	2017	2018	2019	

SEÇÃO 1- PUBLICAÇÃO DE LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PATENTES				
Livro com ISBN que caracterize produção científica				
Capítulo de livro com ISBN que caracterizem produção científica				
Livro didático com ISBN				
Produtos tecnológicos e processos com patente requerida ou aprovada pela UPFTec				
Softwares com registro tramitado pela UPFTec				

SEÇÃO 2- APORTE FINANCEIRO				
Projetos de pesquisa financiados com recursos externos a UPF				
● acima de R\$ 100.000,00				
● de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00				
● de R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00				
● até R\$ 20.000,00				
Projetos de pesquisa em redes regionais, nacionais e internacionais (parceria com benefício para UPF e firmada por representantes legais das IESs)				
Projetos de pesquisa com participação de empresas (convênios aprovados e tramitados via UPFTec)				

SEÇÃO 3- PUBLICAÇÃO EM EVENTOS				
Trabalhos publicados em evento internacional				
Trabalhos publicados em evento nacional				
Trabalhos publicados em evento regional/local (inclui MIC)				

SEÇÃO 4 - ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
Tese de doutorado				
Dissertação de mestrado				
Co-orientação de doutorado				
Co-orientação de mestrado				
Monografia de curso de especialização <i>lato sensu</i>				
Trabalho de Conclusão de Curso de Odontologia-UPF				
Iniciação científica com bolsa (PIBIC)				

ANEXO III- Quadro de pontuação de artigos científicos publicados

Publicação científica em periódicos em que o docente consta como autor (de acordo com cv Lattes e cópia da publicação)

<i>Extrato do artigo pelo Qualis na área da saúde (Quadriênio 2013-2016).</i>	<i>Número de artigos/Ano</i>			<i>Valor*</i>	<i>Total</i>	<i>Média trienal (soma/2,5)</i>
	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>			
A1				100		
A2				85		
B1				70		
B2				50		
B3				30		
B4 (max. 3/ano)				15		
B5 (max. 3/ano)				5		
C				0		
Sem Qualis				0		
Total						

* Valor atribuído pela área mãe na classificação de periódicos 2013-2017.